



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 07/10/2025 12:49:25.327 - CSPCCO

REQ n.382/2025

#### REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº DE 2025

(Do Sr Capitão Alden)

Manifesta repúdio às declarações do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, por culpar indevidamente os atiradores esportivos (CACs) pela morte do ex-delegado Ruy Ferraz Fontes, reafirmando respeito à categoria e à memória de um servidor público exemplar.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 117, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a aprovação de Moção de Repúdio ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, em razão das declarações proferidas durante audiência pública nesta Casa, nas quais atribuía o assassinato do ex-delegado-geral da Polícia Civil de São Paulo, Ruy Ferraz Fontes, à suposta proliferação de armas de uso restrito decorrente de políticas de flexibilização adotadas em governos anteriores.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251932944700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



\* C D 2 5 1 9 3 2 9 4 4 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 07/10/2025 12:49:25.327 - CSPCCO

REQ n.382/2025

### JUSTIFICAÇÃO

O ex-delegado-geral Ruy Ferraz Fontes foi brutalmente executado a tiros em uma emboscada na cidade de Praia Grande (SP), após mais de quatro décadas de dedicação à segurança pública. Durante sua carreira, foi responsável por indicar a cúpula do Primeiro Comando da Capital (PCC) em 2006 e por determinar, em 2019, a transferência de líderes da facção para presídios federais, ações que o tornaram alvo prioritário do crime organizado.

Ao invés de reconhecer a trajetória de bravura e o legado de um servidor público exemplar, o Ministro da Justiça preferiu politizar uma tragédia, utilizando o assassinato de um herói da segurança pública como pretexto para atacar políticas legítimas de ampliação do direito à legítima defesa e de fortalecimento da cultura da responsabilidade individual.

As declarações do Ministro são injustas, desrespeitosas e ofensivas, sobretudo para os cidadãos legalmente registrados como caçadores, atiradores e colecionadores (CACs). Dados oficiais demonstram que menos de 1% das armas registradas legalmente no país estão envolvidas em crimes, tornando infundada a tentativa de vincular cidadãos cumpridores da lei às ações de facções criminosas.

O assassinato de Ruy Ferraz Fontes não decorre da política de armamento civil, mas da ousadia e do fortalecimento do crime organizado, que cresce em razão da fragilidade das políticas de segurança e da insuficiência de medidas eficazes de enfrentamento. O delegado tombou porque enfrentou o crime com coragem e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251932944700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



\* C D 2 5 1 9 3 2 9 4 4 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

determinação, e não por consequência de qualquer medida de flexibilização do direito à posse ou ao porte de armas.

Diante disso, esta Moção expressa repúdio formal às declarações do Ministro Ricardo Lewandowski e manifesta solidariedade à família do delegado Ruy Ferraz Fontes, bem como apoio irrestrito aos policiais civis, penais, militares e federais que arriscam suas vidas diariamente. Ao mesmo tempo, reafirma respeito, reconhecimento e valorização aos atiradores esportivos, caçadores e colecionadores (CACs), cidadãos cumpridores da lei que contribuem para a cultura da responsabilidade e da segurança, reafirmando que não podem ser injustamente responsabilizados por ações de criminosos.

Apresentação: 07/10/2025 12:49:25.327 - CSPCCO

REQ n.382/2025

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado **Capitão Alden**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251932944700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden



\* C D 2 5 1 9 3 2 9 4 4 7 0 0 \*